



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

CEP 39746-000      ESTADO DE MINAS GERAIS

## *Lei nº 459*

Autoriza Reforma em Ponte localizada no lugar denominado Barra do Maia, próxima à residência do Sr. Geraldo Pires de Oliveira.

A Câmara Municipal de Senhora do Porto-MG, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a reforma de uma Ponte de Cabo de Aço e Madeira, localizada no lugar denominado Barra do Maia, próxima à residência do Sr. Geraldo Pires de Oliveira, neste Município de Senhora do Porto.

Art. 2º - Para as despesas deste empreendimento, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor constante de Dotação Orçamentária Própria, até o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Senhora do Porto, 06 de junho de 2001.

  
*Valdir do Carmo Pimenta*  
*Prefeito Municipal*